DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1064	28 de Novembro de 2023	PG. 1/8

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANHUMAS - SP
COMTUR

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANHUMAS (SP)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h00 (nove) horas reuniram-se em primeira convocação, o COMTUR do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. A presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por maioria. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) Encontro de Turismo Regional b) Alterações na Lei N°691/2.021 c) Criação da página do Turismo no instagram d) Programa Sabor de São Paulo e) Micro reunião. Em seguida foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar. A Senhora Diretora Marta Palmeira Kaus, discorreu aos presentes sobre o II Encontro de Turismo Regional em Florínea (SP), no qual esteve presente juntamente com o Prefeito Municipal Adailton e a prestadora de serviços, Professora Paulina Paulino. Relatou sobre a presença no encontro, do Secretário de Turismo e Viagem do Estado de São Paulo, Senhor Roberto de Lucena. Com essas presenças, houve negociações no sentido de se realizar um Encontro Regional aqui no município de Anhumas, no mês de janeiro ou fevereiro de 2024, com a presença do Secretário de Turismo, da Presidente da Instância de Governança Regional de Turismo, Senhora Ester Vânia da Silva Moraes, bem como do Interlocutor Regional de Turismo, Senhor Jurandir Aparecido de Lima, ambos da RT Pontal Paulista, com a colaboração do COMTUR de Anhumas para realização, recebendo outros doze municípios, que com ele, compoem a RT Pontal Paulista: Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Rosana, Sandovalina, Taciba, Tarabai e Teodoro Sampaio. A Diretora Marta comunicou ainda, que neste Encontro Regional, além do público acima descrito, serão convidados os chefes da pasta de turismo de cada um dos municípios da RT Pontal Paulista e três representantes de cada COMTUR, em data a ser definida. Seguindo a pauta, a Diretora Marta comunicou também aos conselheiros presentes a falta de interesse das pessoas em participar do conselho, demonstrando assim desinteresse aos esforços em tornar Anhumas, MIT – Município de Interesse Turístico. Diante dessa realidade, a Diretora de Turismo e Cultura fez uma enquete no aplicativo de whatsapp do conselho de turismo, questionado qual o melhor horário para se realizar as reuniões (período manhã, tarde ou noite). Prosseguindo, dispôs sobre as exigências do Conselho Estadual de Turismo, onde as reuniões ordinárias vão passar a ser mensais e o não comparecimento dos representantes em mais de duas reuniões incorrerá no desligamento automático do conselho, o que deverá ser validado a partir do ano de 2024, na qual a Lei N°691/2.021 passará por algumas alterações na primeira sessão do ano, da Câmara Municipal. Ainda dispôs sobre a criação da página de instagram @turismodeanhumas, solicitando a gentileza dos conselheiros em seguir, curtir e compartilhar a página. Dispôs sobre o Programa Sabor de SP, o que ele representa e suas etapas, relatando que o município de Anhumas foi contemplado com duas representatividades, concorrendo para tanto, a senhora Solange Canuto, com o pastel de rúcula e a senhora Cleo com a batata recheada "sabor nordestino", cuja apreciação

Luciana Sobral

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANHUMAS - SP
COMTUR

desta etapa, será realizada no dia 01 de dezembro de 2023, juntamente com a chegada do Papai Noel. Ainda em reunião, propôs iniciar a introdução de micro reuniões com os munícipes informais, para fomentar o Turismo e sua importância, ficando definido o início para o dia vinte e oito (terça-feira), com Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os pais dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos; ambos SCFV, sob a responsabilidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que será dirigido pela prestadora de serviço, Professora Paulina Paulino. A intenção desta ação, à longo prazo, é de realizá-la com todos os estabelecimentos e agrupamentos de pessoas, explicando o valor do Turismo, que representa uma das principais maneiras de difundir a cultura, mostrar as belezas naturais e movimentar a economia de um município, estado, país, sendo peça-chave para o desenvolvimento.Visto que hoje é a última reunião ordinária, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pela Presidente Luciana Sobral.

Luciana Sobral

LUCIANA SOBRAL
Presidente do COMTUR

Anhumas, 24 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2023, as quinze horas e 30 minutos na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Anhumas – COMED, que teve como objetivo a Analise e Validação de Resoluções da Secretaria Municipal de Educação. A Sra. Enilde Maria Sperandio, secretaria Municipal de Educação apresentou as Resoluções 01/2023 e 02/2023 aos membros deste conselho, onde explanou sobre o mesmo. A Resolução 01/2023 dispõe sobre a criação efetiva do NAM – Núcleo de Atendimento Multiprofissional para os atendimentos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades na Rede Municipal de Ensino de Anhumas/SP e a Resolução 02/2023 dispõe sobre Politicas de Atendimento por Protocolo, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Rede Municipal de Ensino de Anhumas/SP. Após Leitura e análise dos documentos, este Conselho emite parecer favorável e valida as Resoluções em apreço. Nada mais havendo a tratar, eu Tânia Luciana Sotocorno Bosisio, 2ª secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Anhumas, 28 de novembro de 2023

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6zXMXA neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME N° 001 / 2023

Dispõe sobre a Deliberação da Implementação do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL na Rede de Ensino Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 03 de outubro de 2023, seção plenária, na qual considerou

- a Constituição Federal, Artigo 214 que estabelece o PNE – Plano Nacional Da Educação – como norteador das politicas públicas da Educação em que se faz necessária a implantação do Programa de educação em Tempo Integral;

- a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade de avançar gradualmente em direção a implantação da educação em tempo integral no Ensino Fundamental em seu artigo 34,

- o PME - Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 530/2015 para o decênio 2015/2025, que em sua meta 06 (seis) estabelece a oferta de Educação em tempo integral nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Art. 1º Fica deliberado a implementação do "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, na Rede Municipal de Ensino do Município de Anhumas, nos termos do Decreto 3489/2023

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 03 de Outubro de 2023.

Francisco Rogério de Jesus Lacerda
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ANHUMAS
Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME N° 002 / 2023

Dispõe sobre a Deliberação da Implementação da Politica de Atendimento por Protocolo de Crianças e adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Vitima ou testemunha de Violência , e, da criação do NAM – Núcleo de Atendimento Multiprofissional da rede Municipal de Ensino

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE ANHUMAS, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 28 de Novembro de 2023, seção plenária, na qual considerou:

- A LEI 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência;
- As metas e ações do Plano Municipal pela Primeira Infância 2023 – 2033 que prevê ações ao publico de zero a seis anos no município e que em sua maioria estão inseridos na Rede Municipal de Ensino;
- A Lei 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Art. 1º Fica deliberado a implementação da "Politica de atendimento por protocolo de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade, vitima ou testemunha de violência na Rede Municipal de Ensino de Anhumas", nos termos da Resolução SEDUC nº 002/2023.

Art. 2º Fica deliberado a criação do NAM na Rede municipal de Ensino.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 28 de Novembro de 2023.

Francisco Rogerio de Jesus Lacerda
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6zXMXA neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por:Adailton César Menossi

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3516/2023

"Dispõe sobre: Nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para o biênio 2023-2025, de acordo com o artigo 1°, da Lei n° 590 de 16 de novembro de 2017 assim:

I- Membros do Poder Público:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva
Suplente: Rita Bezerra de Souza Obicci

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Roseli Beloni
Suplente: Roseane Cardoso Leme

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Lucimar Maria Ferreti
Suplente: Tânia Luciana Sotocorno Bosisio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Titular: Antônio de Lima Mingroni
Suplente: Leandro Chidi

RPERESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Rosangela Aparecida Leme
Suplente: Marta Palmeira da Silva Kaus

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular: Victor Ribeiro Silva

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Suplente: Maria de Lourdes Ferrari Rodrigues

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:
Titular: João Carlos Cruzeiro
Suplente: Leandro dos Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Fernando Henrique Cavalieri
Suplente: Gisele Santos Raminelli Vincoleto

II- Membros do Sociedade Civil e Entidades não governamentais

REPRESENTANTE DE GRUPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:
Titular: Jandira Rodrigues Salomão
Suplente: Cleuza Andade

Titular: Iracema Marrafon Udenal
Suplente: Terezinha Machado de Souza

REPRESENTANTE DE GRUPOS ORGANIZADOS E MOVIEMNTOS DE TERCEIRA IDADE:
Titular: Antônio Alves Bezerra
Suplente: Gesuino Rodrigues de Oliveira

Titular: Aide Garcia Duela
Suplente: Maria Pedrina de Souza Bezerra

REPRESENTANTE DE CREDOS RELIGIOSOS:
Titular: Inês José de Souza
Suplente: Avilete Barbosa dos Santos

Titular: Mercedes de Oliveira Cardoso
Suplente: Cleonice Ribeiro de Araújo

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ABRIGA PESSOAS IDOSAS:
Titular: Valéria Ramineli Visintin
Suplente: Braz Evangelista da Silva

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:
Titular: Julia Cristina Palazzi Gil

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Suplente: Dyonatan Pereira Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de novembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal